

LEI nº 1.222

Autoriza re-ratificação de escritura celebrada entre a
Municipalidade e Vicente B. Brandão.

Sebastião de Assis, Prefeito do Município de Ouro Fino, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica, o Senhor Prefeito Municipal, autorizado a tomar todas as providências necessárias à re-ratificação de escritura de compra e venda e doação de terreno, celebrado entre a Municipalidade e Vicente Barbado Brandão.

Art. 2º - Para atender o disposto no artigo anterior, fica autorizado o cancelamento de impostos e taxas existentes em nome do espólio de Vicente Barbado Brandão, mediante isenção de ônus e responsabilidade da Prefeitura, constantes na escritura a ser re-ratificada.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Ouro Fino (MG), 09 de novembro de 1981.

Sebastião de Assis
Prefeito Municipal